



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Finanças e Orçamentos

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer Conjunto 64/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 058/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

15 OUT. 2021

Protocolo Nº 684

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

19 OUT. 2021

APROVADO

OC

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência Fomento Paraná S. A., instituição financeira com finalidade de amparar os empreendedores paranaenses e Municípios do Estado, com acesso a linhas de crédito, para que possam promover o desenvolvimento econômico com a construção de obras de infraestrutura.

Para tanto, necessário primeiramente a alteração no Plano Plurianual Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando motivação e legalidade a contratação do financiamento. No tocante ao objetivo do Projeto, nota-se que se trata de acesso à uma linha de crédito até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo que os prazos de amortização e carência, assim como os encargos financeiros e demais condições inerentes ao vencimento e liquidação, seguirão as diretrizes estabelecidas pelas autoridades monetárias Federais, o Senado Federal, e também as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná.

Assim, estes recursos passarão a constar nas legislações orçamentárias Municipais. A sua finalidade de utilização será a construção de Barracão Industrial e de Terreno para Área Industrial. Como forma de garantia das operações do crédito, o Município ficará autorizado a ceder a Fomento Paraná, tantas parcelas quanto forem necessárias de sua quota-partes no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, tal qual do Fundo de Participação dos Municípios, o FPM, ou eventuais tributos que venham a substituir. Assim, amortizando as prestações do principal e dos acessórios da contratação. O prazo e também a forma definida para o pagamento, os juros e demais encargos, serão estabelecidos pelo Município e a entidade Financiadora, sendo que anualmente o Município consignará dotação própria para amortizar a dívida principal e acessórios.

Importante destacar que em anexo a pretensão, foram apresentados pareceres pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, pelo setor de Controle Interno, e pela Secretaria Municipal de Finanças, dando suporte a viabilidade da contratação, com projeções de cálculo da capacidade de endividamento do Município, relatório de gestão fiscal, relatório de abatimentos dos últimos três anos, e relatório de projeção de abatimentos das dívidas existentes do Município. Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das comissões constataram que o referido projeto atente aos critérios da Legalidade e da Constitucionalidade, bem como que há viabilidade e dotação orçamentária para autorizar a contratação, devendo portanto, a proposição ser levada a Plenário para votação.

É o parecer.

Osmar Checchi

Presidente

Paulo Cesar da Rosa

Presidente

Salomão Roberto Mirri

Presidente

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 14 de outubro de 2021.

Paulo Cesar da Rosa

Relator

Lídia Posso Simionato

Relator

Pedro Reinaldo de Oliveira

Relator

Nereu Hengen

Membro

Osmar Checchi

Membro

José Carlos Martini

Membro